



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI Nº 1.857, DE 01 DE JULHO DE 2019.

"Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Nazareno, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir no presente exercício, o crédito especial até o valor de R\$ 205.159,20 (duzentos e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos) para aquisição de insumos agrícolas, através de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº 089/2018 – SICONV Nº 878343/2018, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso:

ÓRGÃO E UNIDADE: 02.009.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL

PROGRAMA: 0068 – PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

ATIVIDADE: 2.096 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS CONF. CONV. MAPA 089/2018

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 2.24 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS – OUTROS

205.159,20

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito especial autorizado por esta lei, o superávit financeiro apurado na receita de recursos de Transferências de Convênios – Outros, Fonte 2. 24, de exercícios anteriores apurado no Balanço Patrimonial, nos termos do inciso I do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o executivo municipal autorizado a suplementar as dotações mencionadas no Art. 1º desta Lei, conforme art. 6º da Lei Municipal 1818/2018 – Lei Orçamentária Anual, caso necessário.

Art. 4º Fica o executivo municipal autorizado a incluir a referida despesa objeto desta Lei, na Lei municipal 1759/2017 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021 e na Lei municipal 1791/2018 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 01 de julho de 2019.

José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 01/07/19 a 08/07/19

Jeovane Sillas de Souza
Secretário Municipal de Administração